



CAPÍTULO 02 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO
COMPONENTE INDÍGENA

Anexo 10.3 - 6 Autorização de Uso de Imagem e Voz



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu, Ronaldo Rodrigues da Silva, RANI nº _____, RG nº 3473253 morador e liderança da Aldeia Furo Seco / Terra Indígena Paquicambo, por este e na melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art. 10 da Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso de imagem e voz, de forma gratuita e respeitando o limite de privacidade, em trabalhos e atividades desenvolvidos nesta aldeia no âmbito do **Plano Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte**, referentes aos seguintes Programas: Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC), Programa de Gestão Territorial (PGTI), Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI) e Programa Integrado de Saúde Indígena (PISI), vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI entre os anos de 2016 e 2018.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de igual teor.

Aldeia Furo Seco, 14 de abril de 2016

Ronaldo Rodrigues da Silva
NOME



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu, Gilvard Jacinto Pereira,
RANI nº _____, RG nº 4727924 morador e
liderança da Aldeia Miratu / Terra Indígena Paquicomba, por
este e na melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art.
10 da Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de
1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa
VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso de
imagem e voz, de forma gratuita e respeitando o limite de privacidade, em trabalhos e atividades
desenvolvidos nesta aldeia no âmbito do **Plano Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-
CI) da UHE Belo Monte**, referentes aos seguintes Programas: Programa de Fortalecimento
Institucional (PFI), Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC), Programa de Gestão
Territorial (PGTI), Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI) e Programa Integrado de Saúde
Indígena (PISI), vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a
autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI
entre os anos de 2016 e 2018.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de
igual teor.

Aldeia Miratu, 15 de abril de 2016

Gilvard Jacinto Pereira
NOME

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu, Marino Felix Jurana,
RANI nº _____, RG nº 40 74 169 morador e
liderança da Aldeia Poquizamba / Terra Indígena Poquizamba, por
este e na melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art.
10 da Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de
1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa
VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso de
imagem e voz, de forma gratuita e respeitando o limite de privacidade, em trabalhos e atividades
desenvolvidos nesta aldeia no âmbito do **Plano Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-
CI) da UHE Belo Monte**, referentes aos seguintes Programas: Programa de Fortalecimento
Institucional (PFI), Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC), Programa de Gestão
Territorial (PGTI), Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI) e Programa Integrado de Saúde
Indígena (PISI), vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a
autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI
entre os anos de 2016 e 2018.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de
igual teor.

Aldeia Poquizamba, 16 de abril de 2016

Marino Felix Jurana

NOME



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu, Ozimar Pereira Ferreira,
RANI nº _____, RG nº 5068237 morador e
liderança da Aldeia Paquizamba / Terra Indígena Paquizamba, por
este e na melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art.
10 da Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de
1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa
VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso de
imagem e voz, de forma gratuita e respeitando o limite de privacidade, em trabalhos e atividades
desenvolvidos nesta aldeia no âmbito do **Plano Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-
CI) da UHE Belo Monte**, referentes aos seguintes Programas: Programa de Fortalecimento
Institucional (PFI), Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC), Programa de Gestão
Territorial (PGTI), Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI) e Programa Integrado de Saúde
Indígena (PISI), vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a
autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI
entre os anos de 2016 e 2018.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de
igual teor.

Aldeia Paquizamba, 16 de abril de 2016

Ozimar Pereira Ferreira

NOME

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Instrumento Particular, eu, José Carlos Ferreira da Costa, RANI nº _____, RG nº 46 15 671 morador e liderança da Aldeia Guary-duan / Terra Indígena Arara da VGI X, por este e na melhor forma de direito, de acordo com o art. 20 do Código Civil Brasileiro e os art. 5 e art. 10 da Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 e da Lei nº 9.160 de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, **AUTORIZO** a empresa VERTHIC Consultoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.777.368/0001-75, a fazer uso de imagem e voz, de forma gratuita e respeitando o limite de privacidade, em trabalhos e atividades desenvolvidos nesta aldeia no âmbito do **Plano Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte**, referentes aos seguintes Programas: Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPC), Programa de Gestão Territorial (PGTI), Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI) e Programa Integrado de Saúde Indígena (PISI), vinculados única e exclusivamente em materiais técnicos.

A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, pelo prazo coincidente ao do PBA-CI entre os anos de 2016 e 2018.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, esta **AUTORIZAÇÃO**, assino em 02 (duas) vias de igual teor.

Aldeia Guary-duan, 17 de abril de 2016.

José Carlos Ferreira da Costa

NOME